



LEI 1208, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 201.030,92 (DUZENTOS E UM MIL, TRINTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 201.030,92 (duzentos e um mil, trinta reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		
Proj/Ativ	1013	Calçada da Av. Paraguassú - de 50 à 56		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	RS	6.030,92
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	RS	195.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 6.030,92 (seis mil, trinta reais e noventa e dois centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2008, conforme Processo nº 2245-C/2009.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho nº 0267138-85.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Março de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO BARTH.
Secretário de Administração e Finanças.